

Art. 7º Fica instituída a Comissão Nacional para Recuperação da Vegetação Nativa - Conaveg, composta por um representante titular e um suplente dos seguintes órgãos:

I - Ministério do Meio Ambiente, que a presidirá;

II - Casa Civil da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário;

III - Ministério da Fazenda;

IV - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

V - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; e

VI - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

§ 1º A Conaveg será composta, ainda, por:

I - dois representantes titulares e dois suplentes dos Estados, indicados pela Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente - Abema;

II - um representante titular e um suplente dos Municípios, indicados pela Associação Nacional de Órgãos Municipais de Meio Ambiente - Anamma; e

III - dois representantes, titulares e suplentes, da sociedade civil organizada, a serem selecionados por processo formalizado por Portaria do Ministro de Estado do Meio Ambiente.

§ 2º Os representantes a que se referem os incisos I a VI do **caput** serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades e designados em ato do Ministro de Estado do Meio Ambiente, no prazo de sessenta dias, contado da data de publicação deste Decreto.

§ 3º A Conaveg se reunirá, em caráter ordinário, anualmente e, em caráter extraordinário, a qualquer tempo, mediante convocação pelo seu Presidente.

§ 4º O Ministério do Meio Ambiente exercerá a função de Secretaria-Executiva da Conaveg, à qual prestará apoio técnico e administrativo.

§ 5º Os Ministérios referidos nos incisos I a VI do **caput** poderão ser representados na Conaveg por membros de suas entidades vinculadas.

§ 6º Poderão participar das reuniões da Conaveg, mediante convite de sua Secretaria-Executiva, especialistas e representantes de entidades e órgãos públicos ou privados que exerçam atividades relacionadas à recuperação da vegetação nativa.

Art. 8º Compete à Conaveg:

I - coordenar a implementação, o monitoramento e a avaliação da Proveg e do Planaveg;

II - revisar o Planaveg a cada quatro anos;

III - interagir e pactuar com instâncias, entidades e órgãos estaduais, distritais e municipais sobre os mecanismos de gestão e de implementação da Proveg e do Planaveg; e

IV - elaborar o seu regimento interno.

§ 1º A Conaveg poderá constituir câmaras consultivas temáticas para subsidiar seus trabalhos.

§ 2º As câmaras consultivas temáticas a que se refere o § 1º serão compostas por especialistas da sociedade civil e entidades e órgãos públicos ou privados, convidados pela Conaveg.

§ 3º Cabe às entidades e aos órgãos que participem da Conaveg e das câmaras consultivas temáticas custear as despesas de deslocamento e as diárias de seus representantes e especialistas.

§ 4º A participação na Conaveg será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de janeiro de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

MICHEL TEMER  
José Sarney Filho

## Presidência da República

### DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

#### MENSAGEM

Nº 11, de 23 de janeiro de 2017. Encaminhamento ao Congresso Nacional, em aditamento à Mensagem nº 714, de 28 de dezembro de 2016, do texto da Emenda de Banimento à Convenção de Basiléia sobre o Controle de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e seu Depósito, adotada durante a Terceira Reunião da Conferência das Partes, em Genebra, entre os dias 18 e 22 de setembro de 1995.

## Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

### SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

#### PORTARIA Nº 3, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aprovado pela Portaria Ministerial nº 300, de 16/06/2005, publicada no DOU de 20/06/2005, tendo em vista o disposto na Instrução normativa SDA nº 66, de 27 de novembro de 2006, na Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, no Decreto 4.074, de janeiro de 2002 e o que consta do Processo nº 21042.000390/2017-58, resolve:

Art. 1º Credenciar, sob número BR RS 625, a empresa Madepallet Indústria de pallets e Secagem de madeira Eireli - ME, CNPJ nº 20.862.635/0001-05, localizada na Linha Boêmios. s/nº - 4º Distrito, Farroupilha - RS para na qualidade de empresa prestadora de serviço de tratamentos quarentenários e fitossanitários no trânsito internacional de vegetais e suas partes, executar os seguintes tratamentos: a) Tratamento Térmico (HT); b) Secagem em Estufa (KD);

Art. 2º O Credenciamento de que trata esta Portaria terá validade por 12 (doze) meses, CONFORME § 4º Do Art. 1º - Anexo I - da Instrução Normativa SDA nº 66/2006, podendo ser renovado mediante requerimento encaminhado à Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado do Rio Grande do Sul;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO SCHOEDER

## Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 309, DE 19 DE JANEIRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar TV SÃO JOSÉ DO RIO PRETO S.A. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, por meio do canal 26 (vinte e seis), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.010781/2016-37 e da Nota Técnica nº 1014/2017/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

## SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 345, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO, DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência delegada pelos incisos VIII combinado com o XIV do art. 1º da Portaria MCT nº 166, de 16 de abril de 2003, observada a modificação organizacional efetuada pela Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016 e a alteração da estrutura regimental aprovada pelo Decreto nº 8.877, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Art. 1º Criar Unidade Gestora Executora no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, com o código 240267 para a Secretaria de Telecomunicações - SETEL, órgão específico singular da estrutura organizacional deste Ministério, conforme Decreto nº 8.877, de 18 de outubro de 2016, inscrevendo-a como filial no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica junto à Receita Federal do Brasil, com a finalidade de realizar a execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial no âmbito de sua atuação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFONSO ORLANDI NETO

## AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 905, de 28 de julho de 2016, publicada no DOU de 29 de julho de 2016, Seção 1, Página 11, retifica-se parte de seu Anexo, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2016, como segue:

Indicador	Onde se lê...	Leia-se...
Percentual de Realização do Plano Operacional de Fiscalização (POF)	70% das ações previstas no POF	Concluir no ciclo, no mínimo, 70% (setenta por cento) das ações de fiscalização previstas no POF com vencimento no ciclo
Taxa de Solicitações dos Usuários Registradas e Respondidas no Prazo	80% das solicitações dos usuários respondidas no prazo	90% das solicitações dos usuários respondidas no prazo
(...)		
Análise de Contratos de Compartilhamento de Infraestrutura	80% dos contratos protocolizados	Analisar 100% da soma de 80% dos contratos de compartilhamento de infraestrutura submetidos à Anatel dentro do ciclo avaliativos, com a quantidade total de eventual passivo remanescente do ciclo anterior
(...)		
(...)		
(...)		
Instrução de Pados no Prazo Regimental	80% dos PADOs instruídos no prazo regimental no ciclo	Instruir no prazo regimental 80% dos Pados com prazo vencendo no ciclo

## SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARANÁ E SANTA CATARINA

#### ATOS DE 23 DE JANEIRO DE 2017

Expede autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço à:

Nº 308 - RÁDIO CAÇANJURE LTDA, CNPJ nº 83.057.794/0001-57.

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado à:

Nº 309 - NELCI TOMAZELI, CPF nº 295.112.599-20.

Expede autorização para exploração do Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional à:

Nº 311 - MOA MANUTENCAO E OPERACAO LTDA, CNPJ nº 00.192.707-0001/47;

Nº 312 - AGROFLORESTAL PAEQUERE LTDA, CNPJ nº 09.194.627-0001/03.

CELSO FRANCISCO ZEMANN  
Gerente

**Ministério de Minas e Energia****AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA****DESPACHO DO DIRETOR-GERAL**

Em 17 de janeiro de 2017

Nº 138 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.001099/2015-47, decide declarar que, com a publicação da Lei nº 13.360/2016, não há mais impedimento, sob o ponto de vista jurídico, a que a Cooperativa Aliança - Cooperalliança faça jus ao desconto nas Tarifas de Energia - TE e de Uso do Sistema de Distribuição - TUSD concedido às Permissonárias de Energia, cabendo à Superintendência de Gestão Tarifária - SGT refletir a situação de tal concessão no período de reajuste da empresa.

ROMEU DONIZETE RUFINO

**SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO****DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE**

Em 19 de janeiro de 2017

Nº 176 - Processo nº 48500.003139/2015-95. Interessado: Tibagi Energia SPE S.A. Decisão: estabelecer em 50% (cinquenta por cento)

o percentual de redução a ser aplicado às Tarifas de Uso dos Sistemas Elétricos de Transmissão e de Distribuição - TUST e TUSD, limitada sua aplicação a 30.000 (trinta mil) kW de potência injetada nos sistemas de transmissão e distribuição, incidindo tanto na produção quanto no consumo da energia comercializada ou destinada à autoprodução pela Usina Hidrelétrica Tibagi Montante, cadastrada sob o CEG UHE.PH.PR.032923-1.01. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

Em 20 de janeiro de 2017

Nº 193 - Processos nº 48500.002281/2003-10, nº 48500.002290/2003-19 e nº 48500.002291/2003-73. Interessado: Hacasa Adm. e Empreend. Imob. S.A. Decisão: (i) tornar sem efeito os Ofícios nº 609, nº 610 e nº 611/2003-SPH/ANEEL, todos de 3 de julho de 2003, que concederam registro ativo para a interessada desenvolver, respectivamente, os Projetos Básicos dos aproveitamentos denominados PCH Jaguatirica, PCH Guaratuba e PCH Quati; (ii) revogar os Despachos nº 43, de 26 de janeiro de 2004, nº 216, de 19 de março de 2004, e nº 556, de 12 de julho de 2004, que concederam aceite aos referidos Projetos Básicos; e (iii) disponibilizar os eixos desses aproveitamentos para qualquer interessado. A íntegra deste Despacho consta dos autos e está disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

HÉLVIO NEVES GUERRA

**SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO****DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE**

Em 19 de janeiro de 2017

Nº 171. Processo nº: 48500.002552/2016-13. Interessada: Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Decisão: estabelecer os valores devidos a cada empresa responsável pela elaboração dos relatórios R2, R3 e R4 utilizados no Leilão de Transmissão nº 05/2016, de acordo Resolução nº 594/2013, constantes da tabela anexa ao

Nº 172. Processo nº: 48500.004874/2009-78. Interessada: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco S.A. - Eletrobrás Chesf Decisão: (i) aprovar a conformidade das características técnicas do projeto básico das instalações de transmissão objeto do Contrato de Concessão nº 017/2011, elaborado pela Companhia Hidro Elétrica do São Francisco S.A. - Eletrobrás Chesf, em conformidade com as demais especificações e requisitos técnicos das instalações de transmissão descritas no anexo I do Contrato de Concessão de Transmissão nº 017/2011. A íntegra destes Despachos consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

IVO SECHI NAZARENO

**AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS****DIRETORIA I****SUPERINTENDÊNCIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS****DESPACHO DA SUPERINTENDENTE**

Em 23 de janeiro de 2017

A SUPERINTENDENTE DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 61, de 18 de março de 2015, e com base no disposto na Resolução ANP nº 22/14, de 11 de abril de 2014, concede o registro do(s) produto(s) abaixo, das empresas relacionadas:

Nº71	EXCELENCIA LUBRIFICANTES LTDA. - CNPJ nº 03.505.598/0001-69					
Processo	Marca Comercial	Grau de Viscosidade	Nível de Desempenho	Produto	Registro Produto	
48600.003411/2016 - 90	SYNFILM GT	ISO 46	. N/A.	ÓLEO LUBRIFICANTE	17968	

ROSÂNGELA MOREIRA DO ARAUJO

**SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO****AUTORIZAÇÃO Nº 20, DE 23 DE JANEIRO DE 2017**

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 58, de 17 de outubro de 2014 e da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48610.007262/2016-19, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica **ATEM'S DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO S.A., CNPJ nº 03.987.364/0008-71**, habilitada na ANP como distribuidora de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B e outros combustíveis automotivos, autorizada a construir os tanques 08, 09 e 10 das instalações de armazenamento de combustíveis localizadas na Rua Projetada 10, Vicinal Transportos, Bairro Miriútiba, Município de Itaituba-PA, CEP:68.181-400.

As instalações de armazenamento, cuja Autorização para Construção está sendo solicitada, serão constituídas pelos tanques aéreos verticais apresentados na tabela a seguir. A capacidade total das instalações será de 12.440,00 m³.

Tanque n.º	Diâmetro (m)	Altura (m)	Capacidade (m³)	Produto (Classe)	Situação
01	9,00	9,00	570,0	(Classe I, II ou III)	Em Construção A.C. nº347 DOU de 08/07/2016
02	9,00	9,00	570,0	(Classe I, II ou III)	
03	9,00	15,8	1000,0	(Classe I, II ou III)	
04	9,00	15,8	1000,0	(Classe I, II ou III)	
05	9,00	15,8	1000,0	(Classe I, II ou III)	
06	9,00	15,8	1000,0	(Classe I, II ou III)	
07	13,37	13,00	1825,0	(Classe I, II ou III)	A Construir
08	13,37	13,00	1825,0	(Classe I, II ou III)	
09	13,37	13,00	1825,0	(Classe I, II ou III)	
10	13,37	13,00	1825,0	(Classe I, II ou III)	

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

**AUTORIZAÇÃO Nº 21, DE 23 DE JANEIRO DE 2017**

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições das Resoluções ANP nº 30, de 26 de outubro de 2006, nº 18, de 18 de junho de 2009 e nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48610.008679/2016-07, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica **CADIUM COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ nº 00.245.992/0001-17**, habilitada na ANP como produtor de óleos lubrificantes acabados industriais, autorizada a operar a base de produção de óleos lubrificantes localizada na Rua Ipoá 341, Jardim Yamberê, Diadema/SP, 09980-080 (Lat/Lon aprox.: -23.716997, -46.608753 SIRGAS 2000).

As instalações de armazenamento são constituídas pelo tanque aéreo vertical apresentado na tabela a seguir. A capacidade total de armazenamento é de 81,68 m³.

TANQUE	DIÂMETRO (m)	ALTURA (m)	VOLUME (m³)	CLASSE
A27	4,0	6,5	81,68	IIIB

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º A CADIUM COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ nº 00.245.992/0001-17, deverá manter atualizados todos os documentos apresentados quando da obtenção desta autorização, informando à ANP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da efetivação do ato, quaisquer alterações ocorridas na documentação original e manter as instalações em condições operacionais que não coloquem em risco a segurança das pessoas e evitem danos ao meio ambiente, conforme Art. 14 da Resolução ANP nº 42 de 19/08/2011.

Art. 4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

**AUTORIZAÇÃO Nº 22, DE 23 DE JANEIRO DE 2017**

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, e considerando as disposições da Resolução ANP n.º 18, de 19 de junho de 2009, torna público o seguinte ato:

Art. 1º - Fica autorizada a exercer a atividade de produtor de óleos lubrificantes acabados industriais, a empresa Cadium Comércio Importação e Exportação Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.245.992/0001-17, situada na Rua Ipoa, n.º 341 - Jardim Yambere - Diadema/SP, conforme processo n.º 48610.008508/2016-70.

Art. 2º - Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de produtor de óleos lubrificantes acabados industriais.

Art. 3º - Esta Autorização entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

**AUTORIZAÇÃO Nº 23, DE 23 DE JANEIRO DE 2017**

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 08, de 6 de março de 2007, e da Resolução ANP n.º 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo n.º 48610.010921/2014-32, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa TRR GUAPORÉ LTDA EPP, habilitada na ANP como Transportador-Revendedor-Retailista, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.096.624/0001-10, autorizada a construir as instalações de armazenamento na Rua Dourados, S/N, Lote 01/A, Bloco U, Bairro Áreas Especiais - Ariquemes-RO - CEP: 76870-184.

As instalações de armazenamento, cuja autorização para construção está sendo solicitada, serão constituídas pelos tanques aéreos horizontais apresentados na tabela a seguir. A capacidade total de armazenamento, após construção, será de 60,0 m³.

TANQUE	DIÂMETRO (m)	ALT/COMP (m)	VOLUME (m³)	PRODUTO (Classe)	OBSERVAÇÃO
01	2,54	6,00	30,0	Classe II ou III	A construir
02	2,54	6,00	30,0	Classe II ou III	A construir

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE**

Em 23 de janeiro de 2017

**Nº 67** - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP n.º 18, de 18 de junho de 2009, e o que consta do processo n.º 48610.008508/2016-70, torna pública a habilitação da empresa Cadium Comércio Importação e Exportação Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.245.992/0001-17, situada na Rua Ipoa, n.º 341 - Jardim Yambere - Diadema/SP, para o exercício da atividade de produção de óleos lubrificantes acabados industriais.

**Nº 68** - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP n.º 41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de venda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
PRRS0179173	ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS RIOXEL LTDA	03.358.858/0010-01	ARAMBARE	RS	48610.000265/2017-11
PRSP0179203	AUTO POSTO AVENIDA ESPERANCA LTDA	24.286.305/0001-70	GUARULHOS	SP	48610.000321/2017-17
PR/TO0174467	AUTO POSTO BARRA DO OURO EIRELI - EPP	21.988.162/0001-50	BARRA DO OURO	TO	48610.001754/2016-09
PRRJ0179180	AUTO POSTO BONANCA DE CABUCU LTDA	26.546.080/0001-79	NOVA IGUAÇU	RJ	48610.000324/2017-42
PRRO0179181	AUTO POSTO CALAMA LTDA	10.976.424/0002-20	PORTO VELHO	RO	48610.011275/2016-92
PR/PR0177678	AUTO POSTO FENIX LTDA	24.392.998/0001-85	TIUCAS DO SUL	PR	48610.011213/2016-81
PR/SP0177565	AUTO POSTO GUARACIABA	24.052.686/0001-22	SANTO ANDRE	SP	48610.011059/2016-47
PR/SP79111	AUTO POSTO MARIA CANDIDA LTDA	24.474.137/0001-46	SAO PAULO	SP	48610.012463/2016-38
PRAM0179176	AUTO POSTO PARAISO TROPICAL LTDA	26.243.770/0001-59	MANAUS	AM	48610.014217/2016-11
PR/SP0178109	AUTO POSTO REI DO TATUAPÉ LTDA	20.750.878/0001-51	SAO PAULO	SP	48610.012434/2016-76
PRMG0179178	AUTO POSTO RIGOTTI E RIGOTTI LTDA - EPP	24.868.216/0001-31	ESPIRITO SANTO DO DOURADO	MG	48610.012450/2016-69
PRBA0179157	AUTO POSTO ROTONDANO LTDA	26.071.915/0001-81	AMARGOSA	BA	48610.014782/2016-88
PRAL0179182	AUTO POSTO S O JOS LTDA - EPP	23.817.031/0001-35	SAO MIGUEL DOS CAMPOS	AL	48610.012486/2016-42
PRSP0179204	AUTO POSTO VITORIA DA ESTIVA GERBI LTDA	26.767.170/0001-90	ESTIVA GERBI	SP	48610.000391/2017-67
PRMS0179199	BELA FATIMA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP	23.410.479/0001-30	FATIMA DO SUL	MS	48610.000149/2017-93
PRMT0179202	COMERCIAL AMAZONIA DE PETRÓLEO LTDA	09.001.879/0016-47	CUIABA	MT	48610.000494/2017-27
PRCE0179197	COMERCIAL SAO JOSE DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME	22.133.397/0001-22	TIANGUA	CE	48610.000064/2017-13
PRSP0179175	COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARAISO DE BARUERI LTDA	23.334.636/0001-75	BARUERI	SP	48610.009850/2016-97
PRRS0179153	CONTE COMBUSTÍVEIS LTDA	23.893.729/0001-30	BOQUEIRAO DO LEO	RS	48610.000058/2017-58
PRRS0179159	CONTE COMBUSTÍVEIS LTDA	23.893.729/0002-10	BOQUEIRAO DO LEO	RS	48610.000057/2017-11
PRCE0179172	EV AV COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - ME	20.525.781/0001-45	UMIRIM	CE	48610.000259/2017-55
PRBA0179194	FLAVIO E MARIANO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	26.195.959/0001-13	JACOBINA	BA	48610.000052/2017-81

PR/MA79131	G.PALENCAR & CIA LTDA - ME	21.944.042/0001-50	ROSARIO	MA	48610.000150/2017-18
PRTO0179171	GT COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	21.301.662/0001-71	ARAGUAINA	TO	48610.000272/2017-12
PRPB0179155	IARLEN PEREIRA SOARES - ME	21.492.854/0001-02	BREJO DO CRUZ	PB	48610.012471/2016-84
PRRN0179193	JFC COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	16.780.939/0001-56	PARNAMIRIM	RN	48610.014870/2016-80
PRPI0179141	JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA COMBUSTÍVEIS	23.759.030/0001-81	COCAL	PI	48610.014594/2016-50
PRBA0179152	LEONDEZ NUNES ARRUDA EIRELI - ME	26.734.187/0001-40	EUCLIDES DA CUNHA	BA	48610.000047/2017-78
PRPI0179195	M DO S DE C ROCHA COMERCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI - EPP	26.490.553/0001-63	CARAUBAS DO PIAUI	PI	48610.000329/2017-75
PRGO0179200	M L DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - ME	24.913.350/0001-07	PORANGATU	GO	48610.000260/2017-80
PRRO0179192	MELOCRA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP	23.934.625/0001-26	PORTO VELHO	RO	48610.015197/2016-03
PRRN0179177	MENDES & FONSECA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	24.495.443/0002-40	EXTREMOZ	RN	48610.013082/2016-76
PRPA0179174	METROPOLITANO COMBUSTÍVEIS LTDA - ME	21.120.383/0001-01	MARABA	PA	48610.014781/2016-33
PR/MG79191	POSTO COLARES & XAVIER LTDA - ME	19.621.637/0001-23	BOTUMIRIM	MG	48610.015209/2016-91
PRRS0179198	POSTO DE COMBUSTÍVEIS MILLANI LTDA	04.821.819/0003-32	VIAMAO	RS	48610.015281/2016-19
PRCE0179158	POSTO JP LTDA	25.306.266/0001-98	FORTALEZA	CE	48610.013925/2016-34
PRMG0179179	POSTO NOVA ALIANÇA DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP	24.689.431/0001-75	PEDRINOPOLIS	MG	48610.014588/2016-01
PRSC0179196	POSTO PRAIA COMPRIDA LTDA	18.713.749/0001-41	SAO JOSE	SC	48610.014805/2016-54
PRBA0179151	POSTO V L DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - ME	26.736.460/0001-76	EUCLIDES DA CUNHA	BA	48610.000046/2017-23
PRPE0179156	R A NUNES DE SOUZA COMBUSTÍVEIS - ME	14.262.177/0001-70	SAO JOAO	PE	48610.013080/2016-87
PR/PA79201	R KAPP - ME	14.068.639/0001-13	BELEM	PA	48610.000495/2017-71
PRRS0179154	SOLANGE DILETA PAGLIARINI - COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS - EIRELI	16.725.586/0003-53	ITAQUI	RS	48610.011934/2016-91
PRPE0179160	THIAGO TEIXEIRA CAVALCANTI MINERVINO - ME	21.285.567/0001-21	TUPANATINGA	PE	48610.014454/2016-81
PR/MA0172893	Y C SOARES - ME	21.645.671/0001-80	SAO BENTO	MA	48610.011471/2015-86

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

**Nº 69** - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP n.º 51, de 02 de dezembro de 2016, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, observado:

I) as instalações dos revendedores ora autorizados foram vistoriadas por instituições de bombeiros, atendendo os requisitos de segurança, e se encontram limitadas às quantidades máximas de armazenamento de GLP, conforme certificado expedido pelo corpo de bombeiros competente; e

II) a manutenção da presente Autorização fica condicionada ao atendimento aos requisitos constantes no certificado que trata o item anterior e à Norma NBR 15514:2007, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, adotada pela resolução ANP n.º 05, de 26 de fevereiro de 2008.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
GLP/AM0238165	A E B MARTINS ME	24.732.645/0001-87	IRANDUBA	AM	48610.000232/2017-62
GLP/MG0238166	ABEL ALEXANDRE RODRIGUES - ME	26.060.969/0001-41	JANUARIA	MG	48610.000111/2017-11
GLP/SP0238167	ALMEIDA GAZ LTDA ME	26.154.720/0001-03	SAO PAULO	SP	48610.000357/2017-92
GLP/SP0238168	BRUNO DONIZETTI PANTIM - ME	24.340.182/0001-08	VARGEM	SP	48610.000123/2017-45
GLP/ES0238169	D C JUNIOR GAS EIRELI ME	25.448.837/0001-29	CARIACICA	ES	48610.000106/2017-16
GLP/BA0238170	DEVISSON SANTOS DE AQUINO COMERCIO DE GLP EIRELI ME	26.519.167/0001-57	SALVADOR	BA	48610.000238/2017-30
GLP/MG0238171	DISTRIBUIDORA DE GÁS VESPERMANN LTDA	06.951.302/0010-12	GOVERNADOR VALADARES	MG	48610.000117/2017-98
GLP/PA0238172	E. S. AZUELO COMERCIO ME	26.021.225/0001-18	SANTAREM	PA	48610.000130/2017-47
GLP/PR0238173	F & F COMERCIO DE GAS E BEBIDAS LTDA - ME	26.347.426/0001-00	FOZ DO IGUAÇU	PR	48610.000108/2017-05
GLP/CE0238174	FERNANDO NEI DE SANTANA 3217535320	26.008.913/0001-48	ITAREMA	CE	48610.000119/2017-87
GLP/AM0238175	FRANCISCO FERREIRA GOMES ME	25.169.860/0001-84	MANAUS	AM	48610.000129/2017-12
GLP/MG0238176	GERALDO ILTON COELHO 75321505691	25.357.242/0001-68	CONTAGEM	MG	48610.000097/2017-55
GLP/SP0238177	G.G. COMERCIO DE GLP LTDA ME	26.107.809/0001-00	SAO VICENTE	SP	48610.000230/2017-73
GLP/BA0238178	GILBERTO JOSE FRANCANETO ME	25.158.436/0001-34	ITAPETINGA	BA	48610.000098/2017-08
GLP/ES0238179	GILDETE MARIA JESUS ALMEIDA 09515994705	24.676.537/0001-34	GUARAPARI	ES	48610.000107/2017-52
GLP/PR0238180	HP MERCADO LTDA	06.981.099/0002-17	UMUARAMA	PR	48610.000358/2017-37
GLP/PR0238181	J XAVIER ALVES ME	23.872.453/0001-03	LINDOESTE	PR	48610.000305/2017-16
GLP/PR0238182	JANIR DE OLIVEIRA GAS LIQUIFEITO ME	26.702.715/0001-80	CURITIBA	PR	48610.000105/2017-63
GLP/PA0238183	JOSE GECIVALDO SILVA FEITOSA 68395450249	22.583.976/0001-77	BELTERRA	PA	48610.000131/2017-91
GLP/PR0238184	JOSE SAMI GALVAO E CIA LTDA	12.620.496/0001-85	IMBITUVA	PR	48610.000359/2017-81
GLP/ES0238185	LEILA QUIRINO DA SILVA DE BRITO 16261713782	22.677.415/0001-37	PIUMA	ES	48610.000132/2017-36
GLP/PR0238186	LEONE DE SOUZA 05871178936	24.315.162/0001-87	MARIOPOLIS	PR	48610.000121/2017-56
GLP/GO0238187	LIVIA MARIA RODRIGUES 00909848114	26.661.083/0001-53	JUSSARA	GO	48610.000114/2017-54
GLP/ES0238188	LUIZ GERALDO DA FONSECA OLIVEIRA	26.580.311/0001-60	GUARAPARI	ES	48610.000231/2017-18
GLP/PB0238189	LUIZ PAULO NASCIMENTO DA SILVA	26.504.917/0001-17	CONDE	PB	48610.000099/2017-44
GLP/PR0238190	M. BARÃO - GAS - ME	26.715.286/0001-85	TAMBOARA	PR	48610.000092/2017-22
GLP/RN0238191	MARIA DE FATIMA EUGENIO DA SILVA 07422721413	23.377.653/0001-90	BOM JESUS	RN	48610.000095/2017-66
GLP/AM0238192	MARIA NILZA REGO DE LIMA ME	24.648.747/0001-19	MANAUS	AM	48610.000127/2017-23

GLP/RN0238193	N DA SILVA ALVES ME	23.586.839/0001-59	SAO GONCALO DO AMARANTE	RN	48610.000096/2017-19
GLP/PE0238194	PIMENTA DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA EIRELI - EPP	24.492.504/0001-34	RECIFE	PE	48610.000113/2017-18
GLP/AM0238195	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS	23.264.519/0001-82	MANAUS	AM	48610.000128/2017-78
GLP/RJ0238196	RN RDRIGAS LTDA ME	25.126.579/0001-64	CAMPOS DOS GOYTACAZES	RJ	48610.000126/2017-89
GLP/BA0238197	SACRAMENTO E OLIVEIRA LTDA ME	26.429.032/0001-09	FEIRA DE SANTANA	BA	48610.000234/2017-51
GLP/AL0238198	SAVIO DE SOUZA VILAR MARTINS 10917610431	26.455.500/0001-01	MACEIO	AL	48610.000109/2017-41
GLP/ES0238199	SG PEREIRA GAS ME	26.560.754/0001-90	GUARAPARI	ES	48610.000118/2017-32
GLP/BA0238200	T J D DE OLIVEIRA AGUA E GAS ME	26.132.023/0001-43	OLINDINA	BA	48610.000072/2017-51
GLP/PA0238201	WIRLLEM DE SOUZA MONTEIRO	26.508.575/0001-03	SAO DOMINGOS DO CAPIM	PA	48610.000037/2017-32

PRSP0179184	AUTO POSTO TAMARINDO SANTA GERTRUDES LTDA	22.988.415/0001-58	SANTA GERTRUDES	SP	48610.014459/2016-12
PR/SP0176368	CENTRO COMERCIAL MUNDO-CAR LTDA	20.927.613/0001-86	SAO PAULO	SP	48610.006991/2016-58
PRMG0179212	COOPERATIVA AGRARIA DE MACHADO LIMITADA	22.226.476/0015-83	POCO FUNDO	MG	48610.000500/2017-46
PRBA0179232	DORNILTON PEREIRA COSTA - EPP	26.691.965/0001-61	RIO DO PIRES	BA	48610.000523/2017-51
PRBA0179235	ELVAN SILVA SOUZA - ME	20.411.301/0001-15	MALHADA DE PEDRAS	BA	48610.013759/2016-76
PRPR0179206	F. L. RIGOLON - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - ME	21.583.577/0001-43	UMUARAMA	PR	48610.000390/2017-12
PRMA0179185	J A S MENDES FILHO - ME	13.339.513/0004-16	GUIMARAES	MA	48610.000059/2017-01
PRRS0179211	M. H. SMIDT COMBUST VEIS EIRELI - ME	24.343.181/0001-17	SANTA CRUZ DO SUL	RS	48610.000524/2017-03
PRMG0179233	POSTO BARREIRAS LTDA - EPP	20.661.888/0001-10	ENTRE FOLHAS	MG	48610.000332/2017-99
PRBA0179207	POSTO DO CENTRO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP	19.787.195/0001-90	ENTRE RIOS	BA	48610.014915/2016-16
PRMT0179213	POSTO SHOPING COMER DE COMBUST DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	26.205.908/0001-25	RONDONOPOLIS	MT	48610.000257/2017-66
PRPE0179231	ROTA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	21.511.490/0001-60	IPOJUCA	PE	48610.000497/2017-61

**Nº 70** - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92 de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP n.º 8, de 08 de março de 2007, e o que consta do processo ANP n.º 48610.010921/2014-32, torna pública a habilitação do TRR Guaporé Ltda., inscrito no CNPJ sob o n.º 18.096.624/0001-10, situado na Rua Dourados, s/n.º, Lote 01 - A - Bloco U, bairro Área Especiais, município de Ariquemes - RO - CEP: 76.870-184, para o exercício da atividade de Transportador-Revendedor-Retalhista (TRR).

**Nº 72** - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP n.º 51, de 02 de dezembro de 2016, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, observado:

I) as instalações dos revendedores ora autorizados foram vistoriadas por instituições de bombeiros, atendendo os requisitos de segurança, e se encontram limitadas às quantidades máximas de armazenamento de GLP, conforme certificado expedido pelo corpo de bombeiros competente; e

II) a manutenção da presente Autorização fica condicionada ao atendimento aos requisitos constantes no certificado que trata o item anterior e à Norma NBR 15514:2007, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, adotada pela resolução ANP n.º 05, de 26 de fevereiro de 2008.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
GLP/RS0238202	ANA MARIA SOARES QUADRADO ME	24.527.436/0001-00	ARROIO GRANDE	RS	48610.000229/2017-49
GLP/MG0238203	ANDRE APARECIDO PERDIGAO ARAUJO 09098649696	22.392.404/0001-00	MONTES CLAROS	MG	48610.000243/2017-42
GLP/CE0238204	API COMERCIAL DE GLP LTDA ME	73.590.366/0001-31	RUSSAS	CE	48610.014932/2016-53
GLP/RS0238205	ARLAM DOS SANTOS OLIVEIRA	26.022.256/0001-93	JAGUARI	RS	48610.000304/2017-71
GLP/SP0238206	BARROS ITAQUA COMERCIO DE GAS EIRELI - ME	24.504.182/0003-68	ITAQUAQUECETUBA	SP	48610.000300/2017-93
GLP/SP0238207	COMERCIO DE GAS L & L LTDA - EPP	21.668.511/0001-56	SAO PAULO	SP	48610.000559/2017-34
GLP/SP0238208	DANIEL ANTONIO JESUS ALVES ME	26.229.953/0001-10	RIBEIRAO PRETO	SP	48610.000228/2017-02
GLP/SE0238209	DIOGENES REVENDEDORA DE GAS LTDA ME	26.225.515/0001-83	SANTO AMARO DAS BROTAS	SE	48610.000233/2017-15
GLP/AM0238210	E C DE VASCONCELOS - ME.	12.440.157/0001-17	ITACOAATIARA	AM	48610.010336/2016-02
GLP/RS0238211	EDSON ANTONIO PEDROLO ME	24.721.460/0001-77	JOIA	RS	48610.013787/2016-93
GLP/PR0238212	FABIO TERCÍ DE FREITAS 07301050917	26.698.452/0001-82	IBIPORA	PR	48610.000557/2017-45
GLP/PR0238213	GALO & FIATS ME	26.343.317/0001-14	RIBEIRAO CLARO	PR	48610.000235/2017-04
GLP/SE0238214	GRAZIANE ROCHA SANTA RITA ME	09.911.451/0002-36	ARACAJU	SE	48610.000244/2017-97
GLP/ES0238215	JAIR JOSE DE MEDEIROS 01732780781	23.669.581/0001-54	COLATINA	ES	48610.000360/2017-14
GLP/RN0238216	JOSE ALDENI HOLANDA REGO 70154384453	24.472.574/0001-20	NISIA FLORESTA	RN	48610.014769/2016-29
GLP/PR0238217	JOSE DOLCE DISTRIBUIDORA DE GAS - ME	23.784.508/0001-23	MARIALVA	PR	48610.014941/2016-44
GLP/PE0238218	JOSENILDO JOSE DA SILVA	24.988.042/0001-40	PASSIRA	PE	48610.010365/2016-66
GLP/SC0238219	JOSIANE MACANEIRO LUCHTENBERG 00616226993	23.704.785/0001-89	RIO DO SUL	SC	48610.000301/2017-38
GLP/SP0238220	LUZIA DOS SANTOS RIZZI 08165142836	26.478.841/0001-00	CRAVINHOS	SP	48610.000227/2017-50
GLP/SP0238221	PAULO SERGIO SILVA 17216091809	14.699.603/0001-38	SANTO ANTONIO DA ALEGRIA	SP	48610.000306/2017-61
GLP/PR0238222	PORTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP	19.225.511/0001-30	UNIAO DA VITORIA	PR	48610.000137/2017-69
GLP/MA0238223	POSTO MORROS LTDA. ME	03.656.588/0001-24	MORROS	MA	48610.010934/2016-73
GLP/RJ0238224	SATISFAÇÃO COMERCIO LTDA ME	11.304.693/0002-03	SAO PEDRO DA ALDEIA	RJ	48610.000241/2017-53
GLP/RJ0238225	SUPER GAS E AGUA LTDA ME	26.516.117/0001-16	CAMPOS DOS GOYTACAZES	RJ	48610.000240/2017-17
GLP/GO0238226	THANYANNY RAINY LEITE SILVA 03220692117	24.423.532/0001-08	RIO VERDE	GO	48610.015114/2016-78
GLP/PE0238227	TULIO RABELO EIRELI	24.996.848/0001-80	GOIANA	PE	48610.014485/2016-32
GLP/PA0238228	WENES DE SA RIBEIRO EIRELI - EPP	26.455.321/0001-74	XINGUARA	PA	48610.014776/2016-21

**Nº 73** - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP n.º 41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
PR/SC0175609	ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES 2000 LTDA - EPP	23.572.816/0001-95	SAO JOSE DO CERRITO	SC	48610.005025/2016-13
PRMA0179234	ARNOR M DE SOUSA EIRELI - EPP	25.329.887/0001-97	FORMOSA DA SERRA NEGRA	MA	48610.013852/2016-81
PRMG0179205	AUTO POSTO JANAUBA LTDA - EPP	26.445.859/0001-06	JANAUBA	MG	48610.015204/2016-69
PRRJ0179183	AUTO POSTO MEM DE SA LTDA - EPP	26.507.310/0001-90	RIO DE JANEIRO	RJ	48610.014308/2016-56

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

### RETIFICAÇÃO

Na linha 5 do Despacho 58, publicado na página 40 do Diário Oficial da União de 17/01/2017, onde se lê "Ribeirão Preto", leia-se "São José do Rio Preto".

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL SUPERINTENDÊNCIA NO AMAPÁ

### DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE RELAÇÃO Nº 6/2017

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(MULTAS)/prazo 10(dez) dias (6.62)  
Amapá Metals Corporation Ltda - 858021/11 - Not.4/2017 - R\$ 6.331,72, 858046/13 - Not.8/2017 - R\$ 6.392,79  
Amazon Green Work - 858087/13 - Not.6/2017 - R\$ 6.270,65  
Celio José Dos Santos - 858029/11 - Not.2/2017 - R\$ 6.474,84

### RELAÇÃO Nº 7/2017

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(TAH)/prazo 10(dez) dias (1.78)  
Amapá Metals Corporation Ltda - 858021/11 - Not.3/2017 - R\$ 11.865,00, 858046/13 - Not.7/2017 - R\$ 1.913,96  
Amazon Green Work - 858087/13 - Not.5/2017 - R\$ 38.081,60  
Celio José Dos Santos - 858029/11 - Not.1/2017 - R\$ 36.349,75

GEORGE MORAIS DE SOUZA  
Substituto

## SUPERINTENDÊNCIA NO CEARÁ

### DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE RELAÇÃO Nº 1/2017

Fase de Autorização de Pesquisa  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)  
800.150/2014-EVEREST MINERAÇÃO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO EIRELI-OF.  
Nº13/2017

Declara a nulidade do alvará de pesquisa(273)  
800.753/2013-LUZARDO EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS LTDA EPP-Alvará Nº4499/2014  
Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)  
800.649/2010-QUARTZBLUE MINERAÇÃO LTDA- Área de 810,98 para 139,18-QUART-

### ZITO

Homologa renúncia da Autorização de Pesquisa(294)  
800.912/2011-MR2 SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA LTDA -Alvará Nº1504/2012  
800.913/2011-MR2 SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA LTDA -Alvará Nº1505/2012  
Aprova o relatório de Pesquisa(317)  
801.020/2012-RAIMUNDO EDUARDO CARVALHO ME-ÁGUA MINERAL  
800.218/2014-RONEY MARCOS FONTENELE MACEDO-ÁGUA MINERAL  
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)  
800.446/2013-AD LION MINERAÇÃO  
800.611/2014-LUIZA DE MARILAC MATOS NEVES SILVEIRA  
Fase de Requerimento de Lavra  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)  
800.696/2016-THOR GRANITÓS E MÁRMORES LTDA-OF. Nº019/2017  
Prorroga prazo para cumprimento de exigência(364)  
800.209/2003-CERÂMICA BRASILEIRA CERBRAS LTDA-OF. Nº076/2017-180 dias  
800.574/2008-CASA GRANDE MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº030/2017-180 dias  
800.825/2008-CASA GRANDE MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº025/2017-180 dias  
800.827/2008-CASA GRANDE MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº029/2017-180 dias  
Fase de Concessão de Lavra

Aprova o modelo de rotulo da embalagem de água(440)  
800.298/1997-MEUZAMOR ÁGUA E ALIMENTOS INDUSTRIAL LTDA- FONTES: JATOBÁ E PAU D'ARCO; 20 L (ambas sem gás)- HORIZONTE/CE  
800.405/2006-CONTERRÂNEA INDÚSTRIA DE ÁGUAS LTDA- FONTE: SANTA LETÍCIA; MARCA CONTERRÂNEA; 330 ml (com gás) e 500 ml (com gás)- AQUIRAZ/CE  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)  
800.054/2005-BRINGEL E CARVALHO INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA-OF. Nº078/2017  
Fase de Licenciamento  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)  
800.371/2006-RAIMUNDO MONTEIRO DE SOUSA-OF. Nº020/2017  
800.139/2009-CRIATEL - CERAMICA RIATE LTDA-OF. Nº021/2017  
800.567/2012-COMERCIAL ARACATI DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-OF. Nº016/2017